LEI Nº 4.579, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Rua Napoleão Cardoso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Napoleão Cardoso, a via pública localizada na confluência da Rua Romano Radaelli, entre as quadras 1858, 1732, 1859, 1860, 1864, 1865 e 1861, terminando na quadra 1862, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 04 / 2015 Edição: 0838 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 24 / 04 / 2015 Edição: 6362 Pág: "B" 13 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE